



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL	Publicação Semanal	Quarta Feira, 24 de fevereiro de 2016.
--------	--------------------	--

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CNPJ: 06 073143/0001 - 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 003/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO PARA ASSISTENTES DE SALA DA CRECHE MUNICIPAL DE ACORDO COM O PME/2015.

A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Administração têm a necessidade de Assistente de sala para atuar na Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro na cidade de Riacho dos Cavalos - PB, tornam público o Processo Seletivo.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção para Assistente de Sala, para atuar como assistente de sala da creche municipal de acordo com a necessidade do Plano Municipal de Educação de 10/06/2015.

1.1.1 - Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado 10 (dez) meses.

1.1.2 – O selecionado neste processo Seletivo simplificado poderá desenvolver suas atividades na creche municipal Antônia Vieira Carneiro, conforme a necessidade local.

1.1.3 – Atuarão de segunda a sexta-feira, com oito horas de duração;

1.1.4 – Haverá formação obrigatória, quinzenalmente, em dia a ser combinado, com 04 horas de duração.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

2.1 Para concorrer às vagas de **ASSISTENTE DE SALA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ter Ensino Médio Completo;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para desenvolver a função Assistente de Turma, atestado na ficha de inscrição;

III. DO PAGAMENTO:

3.1 - Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão um salário mensal;

I – Assistente de Sala da Creche R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais;

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **25/02/2016 a 26/02/2016** na Secretaria de Educação, situada a Rua João Suassuna, s/n, no horário 08h até 11h.

4.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma vaga

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Currículo, devidamente preenchido e comprovado.
- Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;

4.4 - Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação ou pelo telefone (083)3449 1060

V. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Para a Seleção constará de três momentos: análise da justificativa, análise do currículo e prova escrita.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Críterios	Pontuação	Item a serem pontuados
Justificativa:		
Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 2,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio	0,3	0,3
Graduando em Pedagogia	0,7	0,7
Especialização	1,0	1,0
Tempo de atuação na Educação Infantil	1,0	1,0
Total	3,0	3,0

5.4 – A avaliação justificativa valerá 2,0 (dois) pontos, do currículo valerá no máximo 3,0 (três) pontos, e a prova escrita 5,0 (cinco) pontos, totalizando em 10,00 (dez) pontos.

5.5 – A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa e da prova escrita considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

VI. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO

6.1 – As vagas para o presente Processo Seletivo são as constantes no Anexo 01 e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2, desse edital.

6.2 - De acordo com o número de vagas serão disponibilizados 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidade especial, compatível com o exercício da função de opção do candidato, em consonância com o Art.37, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 - Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Dos critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação no currículo;
- O candidato que tiver a maior idade;

VIII. DOS RESULTADOS

8.1 – Os resultados serão divulgados até o dia **00 de Fevereiro de 2016** na Secretaria Municipal de Educação.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 48h a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, CEP: 58.870-000, no horário das 08h: 00min às 11h: 00min.

8.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

8.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL	Publicação Semanal	Quarta Feira, 24 de fevereiro de 2016.
--------	--------------------	--

EDIÇÃO EXTRA

8.5 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Sala da Creche Antônia Vieira Carneiro, no âmbito municipal não gera vínculo de natureza empregatícia.

8.6 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

8.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Riacho dos Cavalos - PB.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Fevereiro de 2016.

Secretária Municipal da Educação

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CNPJ: 06 073143/0001 - 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CRECHE ANTONIA VIEIRA CARNEIRO	
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE DE SALA	14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: João Suassuna, S/N Bairro: José Américo de Almeida
Email: secriacho@hotmail.com

Ficha I – Inscrição para a função de Assistente de sala de Creche

DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo			SEXO: M F
2. CPF	3. Data de Nascimento		
4. Naturalidade			UF
5. RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			

8. Endereço completo Rua ou Sítio: _____ N° _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ Referência: _____	
9. Telefone fixo	10. Celular
11. Email	
12. Escolaridade	13. Situação Ocupacional
14. Estado Civil () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo	

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA. * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição

COMPROVANTE DO CANDIDATO COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	DO(A)	INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	DO PELO DA	Local e data de inscrição: _____, ____/____/____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: João Suassuna, S/N Bairro: José Américo de Almeida
Email: secriacho@hotmail.com

Ficha II – Inscrição para a função de Assistente de sala de Creche

DADOS PESSOAIS		
1. Nome Completo:		
2. Data de Nascimento	3. RG	
4. CPF	5. Telefone fixo:	6. Celular:
7. Email:		

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL	Publicação Semanal	Quarta Feira, 24 de fevereiro de 2016.
--------	--------------------	--

EDIÇÃO EXTRA

FORMAÇÃO	
8. Ensino Médio Completo? IM NÃO S	9. Graduação em Pedagogia? SIM NÃO
10. Está cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas? SIM NÃO	Se sim, qual curso?
11. Concluiu Licenciatura em alguma outra área? SIM NÃO	Se sim, qual curso?
12. Concluiu Curso de Especialização na área de Educação? SIM NÃO	Se sim, qual curso?
13. Concluiu Mestrado? SIM NÃO	Se sim, qual curso?
14. É professor da Rede Municipal, Estadual ou Federal? SIM NÃO	Se sim, há quanto tempo?
15. Tem experiência em Educação Infantil? SIM NÃO	
16. Possui Magistério? SIM NÃO	Se sim, concluiu em qual ano?

JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO À FUNÇÃO

Escreva a punho no verso um texto relatando suas motivações para atuar na Educação Infantil. Sua justificativa deve ter, no mínimo, 10 (dez) linhas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
atesto a veracidade de todas as informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a) no ato da inscrição